



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Projeto Lei Municipal nº 008/2023.  
De 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.606,38 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN,** em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 145.606,38 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) destinados a inclusões de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família</b>                                  | <b>113.256,38</b>  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 15000000 15.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 16600000 48.512,72 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000 13.146,44 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL   | 16600000 2.000,00  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 1.727,08  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 16600000 12.542,14 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 16600000 3.000,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 16600000 9.328,00  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 16600000 8.000,00  |
| <b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>                     | <b>1.350,00</b>    |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                   | 17040000 1.350,00  |
| <b>2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)</b> | <b>31.000,00</b>   |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 16600000 16.000,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 16600000 | 4.000,00   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 16600000 | 6.000,00   |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 5.000,00   |
| Total R\$ .....  |          | 145.606,38 |

**Art. 2º -** Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>   | <b>1.350,00</b>   |
| <b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>                         | <b>1.350,00</b>   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 17040000          |
| <b>12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>  | <b>144.256,38</b> |
| <b>2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU</b>        | <b>10.000,00</b>  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 16600000          |
| <b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>  | <b>16.000,00</b>  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 16600000          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 16600000          |
| <b>2040 Programa Qualifica SUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência</b> | <b>5.000,00</b>   |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 16600000          |
| <b>2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>  | <b>113.256,38</b> |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 15000000          |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 16600000          |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000          |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL   | 16600000          |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000          |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 16600000          |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 16600000          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 16600000          |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 16600000          |
| Total R\$ .....   | 145.606,38        |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas-RN, em 10 de maio de 2023.

*Antônio Alves da Silva*  
Prefeito Municipal

Palácio Jonas Gurgel  
Praça: Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – 59780-000  
E-mail: gabinetepmcaraubas@gmail.com  
Telefone: 84 – 3337-2263